DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 01/2021.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua reunião ordinária, realizada em 19/02/2021, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovado o SISPACTO 2021.

Art. 2º. Fica aprovado o relatório anual de gestão referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Art. 3º. Fica aprovada a Prestação de Contas dos Gastos do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020, dos pagamentos realizados com recursos próprios, recursos vinculados e a folha de pagamentos de funcionários, apresentando individualmente todos os pagamentos realizados.

Art. 4º. Fica aprovado o Repasse Temporário ao Hospital São Sebastiao para fins de contratação de médicos para atender pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID-19, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 24 de Fevereiro de 2021.

_____

- Raquel Gomes Bueno –

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 24 de Fevereiro de 2021.

_____

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23/03/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 038/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, PINTURA E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ACABAMENTOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: J. J. BELIZÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.201/0001-99, vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 09, 13, 39 e 40 no valor total estimado em R$ 125.406,00 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e seis reais); MATEUS SABATTINO RAMOS ME; inscrita no CNPJ sob o nº 12.254.061/0001-64, vencedora dos Lotes 10, 11 e 12 no valor total estimado em R$ 101.615,00 (cento e um mil seiscentos e quinze reais); MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME; inscrita no CNPJ sob o nº 19.099.184/0001-17, vencedora dos Lotes 23, 27, 28, 29, e 30 no valor total estimado em R$ 112.465,00 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);

CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; inscrita no CNPJ sob o nº 18.237.962/0001-24, vencedora dos Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26 e 31 no valor total estimado em R$ 38.165,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais); e SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 24.537.612/0001-86, vencedora dos itens 41, 42 e 43 no valor total estimado em R$ 45.988,04 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 423.639,04 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), os lotes 01, 03, 08, 14, 15, 16, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 foram declarados DESERTOS e os lotes 06, 07, 22, 25 e 32 declarados FRACASSADOS. – Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Março de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA SP.

(Decreto municipal nº 5.621 de 07 de Outubro de 2019).

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um ás 09: h00min reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Centro, Borborema-SP, os Membros do conselho municipal de saúde. Logo após a constatação do quórum necessário a Senhora Presidente do Conselho, Srª Raquel Gomes Bueno, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e iniciou os debates da pauta do dia, conforme descritas na convocação, com as seguintes conclusões:

Pauta 01) Apreciação do SISPACTO 2021- A presidente do conselho Municipal de Saúde de Borborema, Raquel Gomes Bueno, realizou a leitura do **SISPACTO** do ano de 2021, apresentando para a apreciação individual dos presentes, não tendo nenhuma ressalva e objeção à pauta foi aprovada por todos e encerrada.

Pauta 02) Balanço /Situação do Covid-19 no município de Borborema: O secretário Municipal de Saúde Moacir Donisete Bertolo explanou a situação atual da Pandemia do Covid-19, explicando que devido ao alto índice de casos confirmados e suspeitos foi necessário realizar a abertura do CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETAMENTO A COVID-19, uma unidade que atenda somente casos de COVID-19, visando diminuir a circulação de pessoas suspeitas e positivadas das demais unidades de saúde, evitando assim a proliferação e disseminação da doença, não tendo nenhuma ressalva e objeção à pauta foi aprovada por todos e encerrada.

Pauta 03) . Apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2020 (RAG) – A presidente do conselho Municipal de Saúde de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

Borborema, Raquel Gomes Bueno, realizou a leitura do relatório anual de gestão do ano de 2020, referente ao 3º quadrimestre de 2020, apresentando para a apreciação individual dos presentes, não tendo nenhuma ressalva e objeção à pauta foi aprovada por todos e encerrada.

Pauta 4) Prestação de Contas dos Gastos do fundo Municipal de Saúde referente ao **3º quadrimestre do ano de 2020.** Na sequencia a presidente do conselho municipal de saúde, Raquel Gomes Bueno, apresentou todas as contas do último quadrimestre de 2020, que estão divididas em pastas mensais **(setembro, outubro, novembro e dezembro)**; Foram realizadas as prestações de contas dos pagamentos realizados com recursos próprios, recursos vinculados e a folha de pagamentos de funcionários, apresentando individualmente todos os pagamentos realizados no ultimo quadrimestre de 2020 para todos os presentes, não havendo ressalvas e objeções à pauta foi aprovada por todos e encerrada.

Pauta 5) Repasse Temporário ao Hospital São Sebastiao para fins de contratação de médicos para atender pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID-19.

Senhor Secretário Municipal de Saúde Moacir explanou sobre o oficio HSS 006/2021, aonde o Hospital São Sebastião solicita repasse financeiro afim de contratar profissionais médicos para atendimento exclusivo de pacientes internados com covid-19 ou suspeitos, em caráter temporário, o conselho aprovou a solicitação, impondo o limite máximo de repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais) solicitando que se seja apresentado plano de trabalho para respectiva finalidade e posteriormente prestação de contas, não havendo ressalvas e objeções à pauta foi aprovada por todos e encerrada.

Palavra livre) O Srº Secretário Municipal de Saúde, Moacir Donisete Bertolo convidou a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE - através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucio-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

nal nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36 § 5º, CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da 69ª Audiência Pública da Área de Saúde referente ao 3° quadrimestre de 2020, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, quarta-feira, às 9:00 horas, em ambiente virtual, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 5.768 de 26 de maio de 2020, em razão das medidas de afastamento social em vigor, decorrente das ações de enfrentamento e proteção contra a disseminação do novo Coronavirus (COVID-19). A participação é livre ao público em geral, que poderá assistir a transmissão e participar por meio da Página Oficial do Município de Borborema no Facebook (www. facebook.com/municipiodeborborema).

Não havendo considerações contrárias em nenhuma das pautas citadas acima, a Senhora Presidente Raquel Gomes Bueno passou a palavra á Srº. Ana Paula, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que procedeu a leitura da ata da reunião e sem seguida devolveu a palavra á Srª. Presidente, que colocou a ata da reunião em votação, sendo a mesma **APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS, COM TODOS OS ASSUNTOS APROVADOS PELA MAIORIA, SEM NENHUMA RESSALVA OU OBJEÇÃO.**

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. A presente ata, foi elaborada e digitada por Ana Paula de Freitas Yoshioka e foi assinada por todos os presentes, sendo em seguida homologada e arquivada.

Raquel Gomes Bueno
Presidente do Conselho

3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

Ana Paula de Freitas Yoshioka
Secretário Executivo do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Declaro extinto e vago o cargo de vereador exercido pelo senhor Benedito Aparecido Anselmo, em decorrência do falecimento.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e;

Considerando o falecimento do Vereador Benedito Aparecido Anselmo, ocorrido no dia 19 de março de 2021, ensejando a extinção e vacância do cargo de vereador exercido pelo mesmo na forma do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, as disposições contidas o Regimento Interno da Câmara Municipal - art. 10, inciso XIV; art. 23, inciso VIII; art. 354, inciso I; e art. 355 -.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto e vago o cargo vereador exercido anteriormente pelo senhor Benedito Aparecido Anselmo, em decorrência do seu falecimento ocorrido no dia 19 de março de 2021.

Art. 2º Em observância ao contido na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, proceda-se a convocação imediata do suplente, com as cautelas de costume.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 23 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo